



RECIBO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PROPONENTE			
Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:MG	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Recebi da **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas - MG**, o Edital em referência, cuja abertura dos envelopes se dará em às **09 horas de 01 de junho de 2026 exclusivamente para comerciantes e moradores de Bocaina e 09 horas de 02 de junho de 2026 para os demais interessados**, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosario, 05, Centro de Bocaina de Minas, Minas Gerais.

Chamamento Público composto de:

Edital de Autorização

Anexo I -Croqui.

Anexo II - Modelo de Proposta.

Anexo III - Minuta de Contrato

Local: _____ Data: ___/___/___

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo ao chamamento em referência, e estar ciente de todos os seus critérios.

Assinatura:

Nome:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ/CPF

Luzimar de Moura Benfício
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

AUTORIZAÇÃO DE USO

O Município de Bocaina de Minas, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, Bocaina de Minas -MG, CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, **faz saber que, através da Comissão organizadora da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo**, receberá, na sala da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer situada na Rua Nossa Senhora do Rosario, 05, Centro, Bocaina de Minas as propostas para a exploração de barracas durante as festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo.

Entrega de Envelopes e abertura das propostas no dia 01/06/2026 exclusivamente para comerciantes e moradores do município de Bocaina de Minas e 02/06/2026 para os demais interessados com início às 09:00 horas.

O envelope contendo a proposta e habilitação do objeto especificado neste edital será recebido e aberto no dia, hora e local acima designado.

I. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Chamamento quaisquer interessados, pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas especializados nos ramos de alimentos, bebidas e afins que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

1.2. Seis (06) barracas serão destinadas exclusivamente para comerciantes e moradores de Bocaina de Minas, os quais deverão no ato do credenciamento comprovar sua residência no município.

1.3. A Exploração possui caráter pessoal e intransferível, sendo realizado somente uma concessão de 01 barraca para cada proponente;

1.4. É vedada a participação de proponentes que possuem vínculo de parentesco entre si até o 2º grau.

II. DO OBJETO

2.1 Autorização remunerada de uso comercial, a título precário e oneroso para exploração de barracas de alimentação e bebidas durante as festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo em Bocaina de Minas – MG.

2.1.1 – As barracas deverão estar em efetivo funcionamento do dia 27/06/2026 até o dia 30/06/2026.



2.2 O valor da exploração será **a partir dos valores constantes na tabela abaixo**, conforme Decreto nº 077/2026:

DESCRIÇÃO DE BARRACAS		MEDIDAS	VALOR MÍNIMO Residentes do município	VALOR MÍNIMO
1	BARRACA Nº 001	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
2	BARRACA Nº 002	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
3	BARRACA Nº 003	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
4	BARRACA Nº 004	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
5	BARRACA Nº 005	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
6	BARRACA Nº 006	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
7	BARRACA Nº 007	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
8	BARRACA Nº 008	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
9	BARRACA Nº 009	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
10	BARRACA Nº 010	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
11	BARRACA Nº 011	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
12	BARRACA Nº 012	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
13	BARRACA Nº 013	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
14	BARRACA Nº 014	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
15	BARRACA Nº 015	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
16	BARRACA Nº 016	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
17	BARRACA Nº 017	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
18	BARRACA Nº 018	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
19	BARRACA Nº 019	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
20	BARRACA Nº 020	16 m ² (4x4 m)	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00

III. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta será pública, dirigida pela Comissão de Organização da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo.

3.2. Aberta a sessão, os proponentes apresentarão o envelope com a proposta e documentações de habilitação que atendam aos requisitos previstos neste edital.

IV. DOCUMENTAÇÃO

4.1. PESSOA JURÍDICA

Rua Nossa Senhora do Rosario, 05, Centro, Bocaina de Minas, Minas Gerais
Email: turismobocainademinas@hotmail.com
Contato: 32-98462-4545 / 32-984529685



4.1.1. A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

a. Cópia do Contrato Social autenticado em Cartório.

b. Cópia da Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), com atividade compatível com o objeto do Chamamento;

4.2. PESSOA FÍSICA

4.2.1 - O profissional deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

a - Cópia do Registro Geral (R.G) e seu órgão expedidor;

b - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c - Comprovante de residência;

c1. Para as seis (06) barracas destinadas a residente no município, deverá ser apresentado Comprovante de residência do Município de Bocaina de Minas.

V. DO JULGAMENTO

5.1. No julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão julgadora realizará a classificação dos interessados de acordo com o melhor lance apresentado para as barracas.

5.2. Os detentores das melhores propostas terão direito à escolha dos pontos de barracas, iniciando - se com a proposta de maior valor que escolherá entre os pontos demarcados no croqui em anexo e assim sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas.

5.3 - Não será aceita a Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Chamamento, a que proponha preço unitário inferior ao estabelecido pela Administração na Planilha de Orçamentária.

5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de escolha do ponto.

5.4.1. Caso o empate ocorra na última vaga a ser preenchida, será realizado sorteio para determinação do vencedor.



VI - DO PAGAMENTO

6.1. O interessado que lograr êxito no Chamamento deverá retirar junto ao setor de tributação desta prefeitura, a guia para o recolhimento do valor correspondente, sendo somente após o pagamento que o credenciamento poderá fazer uso do espaço, recebendo para tanto o Alvará que o permitirá trabalhar durante a realização do evento.

6.2. Fica estabelecido como prazo final para pagamento a data de 19/06/2026. Decorrido este prazo sem que o interessado tenha quitado seu pagamento, o mesmo perderá seu direito a utilizar o espaço, convocando-se eventualmente demais interessados de acordo com a ordem de classificação definida no dia da sessão do presente Chamamento ou poderá ser realizado a abertura de novo Chamamento.

5.2. Somente será expedido o alvará de funcionamento para o interessado que estiver quite com o valor devido.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, poderá, garantida a prévia defesa do Autorizatário, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) Suspensão temporária de participar de edital de uso de bem público no município, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.2. Estará sujeito às penalidades também os proponentes que não efetuarem o pagamento do valor correspondente à Exploração que lograr êxito no certame

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar o espaço com as barracas instaladas, de acordo com a tabela de preços até o dia 26/06/2026.

8.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão Organizadora, poderá convocar, na data da abertura dos envelopes do presente Chamamento, os responsáveis pelos setores requisitantes, para fiscalização do objeto.

8.3 – Caberá à Comissão Organizadora do evento nomeados pela portaria 013/2026, o acompanhamento e fiscalização do objeto;



8.4 - Ficam reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos na presente contratação, e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste Chamamento, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação no presente Termo.

8.5 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

8.6 - Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados;

8.7 - Extinguir o contrato, nos casos previstos;

8.8 - Zelar pela boa qualidade dos serviços prestados;

8.9 - NÃO será de obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL disponibilizar local para higiene pessoal dos contratados;

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assinar o Contrato e manter, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Utilizar a área destinada à autorização única e exclusivamente para os fins do objeto;

9.3 - Obter os competentes alvarás de funcionamento, antes do evento;

9.4 - Não comercializar bebidas alcoólicas a menor de idade, conforme legislação pertinente;

9.5 - Substituir imediatamente produtos colocados à venda fora de perfeitas condições de consumo;

9.6 - Comercializar produtos com preços compatíveis com os de mercado, devendo afixar tabela de preços em local visível e/ou manter cardápio com os preços no balcão das barracas;

9.7 - Apresentar irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato aos usuários;

9.8 - Manter o local permitido em perfeitas condições, devendo restituí-lo da mesma forma como foi recebido, responsabilizando-se por danos a que der causa;

9.9 - Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros;



- 9.10 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do presente contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, a Prefeitura do Município de Bocaina de Minas ou a terceiros;
- 9.11 - Fornecer e instalar, às suas expensas, todos os equipamentos, utensílios e implementos necessários aos serviços, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, sendo sua responsabilidade a limpeza e manutenção preventiva dos mesmos;
- 9.12 - Zelar pela guarda de seus produtos, dinheiro, equipamentos e utensílios, bem como pelo bom uso das mesas (se for o caso), e demais equipamentos da área de alimentação;
- 9.13 - Cuidar da limpeza e desinfecção de toda a área que integram o espaço utilizado, e deixando disponível no mínimo uma lixeira média frente a barraca para que os clientes possam realizar o descarte de seus lixos;
- 9.14 - Manter todo o lixo acondicionado em sacos plásticos e depositar em local predeterminado;
- 9.15 - Pagar o preço público estabelecido pela Administração pelo uso da área outorgada;
- 9.16 - Responder por todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a atividade comercial exercida;
- 9.17 - Solicitar aprovação prévia sobre toda e qualquer adaptação ou modificação física que intente implementar no espaço público objeto da autorização;
- 9.18 - As adaptações, modificações ou benfeitorias requeridas e **autorizadas pela Administração**, correrão por conta da autorizatária, sem que isso gere direito à indenização;
- 9.19 - Manter funcionários devidamente registrados, responsabilizando-se por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil e comercial, bem como pelos atos por eles praticados, se for o caso;
- 9.20 - A autorizatária não poderá usar o nome do Município para adquirir gêneros, produtos ou quaisquer outros bens, não sendo a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas responsável pelas obrigações assumidas perante terceiros;
- 9.21 - Comunicar à equipe de fiscalização do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no espaço objeto da autorização;



9.22 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas garantindo-lhe acesso, a qualquer tempo, ao local cedido para uso;

9.23 - A autorizatária NÃO poderá sublocar as barracas, sendo vedada a utilização do local para fins particulares, bem como colocar gêneros ou quaisquer materiais fora da área reservada à exploração objeto desta autorização.

9.24 - A autorizatária deverá realizar toda a montagem, organização e abastecimento inicial da barraca até às 13h do dia 27 de junho de 2026, devendo iniciar suas atividades obrigatoriamente às 14h do mesmo dia.

9.25 - Fica proibida a permanência e estacionamento de veículos no espaço destinado ao evento durante os dias das festividades, sendo permitida apenas a entrada de veículos para abastecimento das barracas até às 12h.

9.26 - Após o horário estabelecido para abastecimento, nenhum veículo poderá permanecer ou circular na área interna do evento, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

9.27 - A autorizatária deverá entregar as barracas nas mesmas condições que receberam.

Bocaina de Minas, 12 de maio de 2026.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Prefeito Municipal de Bocaina de Minas


Silvana Souza Farias
Secretária de Esporte, Turismo e Lazer
CPF: 105.452.387-81
Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ n°. 18.194.076/0001-60



ANEXO I



Rua Nossa Senhora do Rosário, 05, Centro, Bocaina de Minas, Minas Gerais
Email: turismobocainademinas@hotmail.com
Contato: 32-98462-4545 / 32-984529685

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Autorização remunerada de uso comercial, a título precário e oneroso para exploração de barracas de alimentação e bebidas e parque de diversões durante as festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo, propomos o seguinte preço:

R\$ _____ (valor por extenso)

Local:		Data:
DECLARAÇÃO		CARIMBO DO CNPJ/CPF
Declaro ter tomado conhecimento do edital da chamada pública em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para exploração do objeto.		
Assinatura:		
Nome:		
Identidade:		
CPF:		